DECRETO N. 2.493, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R$ 50.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R$ 133.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R$ 74.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R$ 200.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	229	R$ 77.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	304	R$ 35.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.22.01	15.451.0091.2.021	3.3.90.39.00	01000.0000	346	R$ 29.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01000.0000	371	R$ 125.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01000.0000	430	R$ 36.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01000.0000	474	R$ 302.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01000.0000	579	R$ 16.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.27.01	13.092.0151.2.021	3.3.90.39.00	01000.0000	602	R$ 21.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
TOTAL					R$ 1.098.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R$ 1.098.000,00	Ordinário
TOTAL					R$ 1.098.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município